



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ato de Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	3
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.874, de 1º de abril de 2025.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Susana Ferreira da Costa Vieira, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 102/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1.855/2025 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Susana Ferreira da Costa Vieira**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "D" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.875, de 1º de abril de 2025.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Marta de Souza Neves Borelli, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 100/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1.854/2025 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Marta de Souza Neves Borelli**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "D" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.876, de 1º de abril de 2025.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Irene Silveira Bastos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 091/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1.852/2025 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria **voluntária** da funcionária pública municipal **Irene Silveira Bastos**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "F" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 3 de 5

(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.877, de 1º de abril de 2025.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Miguel da Costa Porto, no cargo de Vigia do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 056/2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 1.850/2025 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria voluntária do funcionário público municipal **Miguel da Costa Porto**, exercendo as funções do cargo de Vigia, Nível I, Referência "K" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de abril de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 - Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa Emanuele Aline Baroni 30858447835, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 39.805.935/0001-80, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para o evento "Palestra sobre o Autismo", pelo valor total de R\$ 4.875,83, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 028/2025 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 012/2025 - Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 13 a 116 ; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para os itens: 01 a 12. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, incluindo conexões, tubos, válvulas, registros, torneiras, adaptadores e demais itens necessários para manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas dos prédios e espaços públicos do Município de Taquaritinga - SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência e nos anexos do edital. DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2025 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 17h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaocompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 31 de março de 2025

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Outros Atos

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 03/2025 - EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT, considerando o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 4 de 5

pedido formalizado no processo administrativo nº 091/2025, concede, nos termos do art. 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, Aposentadoria por Idade à servidora Irene Silveira Bastos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PIS/PASEP nº 12485244660, com proventos proporcionais e reajustamento pelas regras do regime geral, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 04/2025 – EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 100/2025, concede, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, Aposentadoria por Idade à servidora Marta de Souza Neves Borelli, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PIS/PASEP nº 10898743068, com proventos proporcionais e reajustamento pelas regras do regime geral, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 05/2025 – EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 102/2025, concede, nos termos do artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, Aposentadoria por Idade à servidora Susana Ferreira da Costa Vieira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PIS/PASEP nº 12213642925, com proventos proporcionais e reajustamento pelas regras regime geral, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 06/2025 – EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 056/2025, concede, nos termos do artigo 3º da EC nº 47 de 2005, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Miguel da Costa Porto, ocupante do cargo de Vigia, PIS/PASEP nº 10793663277, com proventos integrais e reajustamento pelas regras da paridade, com data de início a partir da publicação deste no diário oficial eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 01/04/2025 às 12:14:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/25fa-ac99-61b9-d2d6-b9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2138

Página 5 de 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

PORTARIA IPREMT nº 003/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga (IPREMT), no uso das suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 15, inciso IV da *Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013* e também o Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (*Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013*)

Considerando o Decreto Municipal Nº 5.871/2025, que prorrogou, até 30 de junho de 2025, o prazo previsto no Decreto Municipal nº 5.847/2025 quanto ao horário de atendimento ao público nas principais repartições públicas municipais, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h;

Considerando que o mesmo Decreto confere às autarquias municipais a possibilidade de fixação de seu próprio horário de funcionamento e que o IPREMT é uma autarquia municipal com autonomia financeira, orçamentária e administrativa:

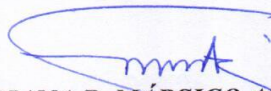
DECIDE:

Art.1º. Definir como horário de funcionamento do IPREMT – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga –, de segunda à sexta-feira, até o dia 30 de junho de 2025, das 07h às 13h;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquaritinga-SP, 28 de março de 2025.


MARIANA P. MARSICO AZADINHO
Superintendente do IPREMT

RUA GENERAL GLICÉRIO, 1.138, CENTRO, TAQUARITINGA/SP

WWW.IPREMT.SP.GOV.BR

(16) 3253-2504



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 25fa-ac99-61b9-d2d6-b9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2138, ano X, veiculado em 01 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 01/04/2025 às 12:14:08 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/25fa-ac99-61b9-d2d6-b9>